

PORTARIA Nº. 54/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pelo Segurado Sr. GENILDO RIBEIRO
DA SILVA, matrícula nº. 306-1, através do Processo Administrativo nº 158/2018;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto,
no Processo retro citado às fls.126/135;

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam
os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição o
Segurado Sr. GENILDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº. 306-1, cargo de AUXILIAR
ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo
22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de Novembro de 2024.



Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV